



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.179 DE 3 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.168  
Data: 03/04/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
82	02.09.02 12.361 0066 1132 3.3.90.39.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	230.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.889,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 05.304.0001	194	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 Assistência Farmacêutica	69.889,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.041.168,65 (dois milhões, quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 28.503-X, 28.504-8, 36.249-2 e 19.500-6, e da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
294	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	940.000,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001		05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	540.000,00

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.179/2024 - Fls. 2

377	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.39.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	60.000,00
398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	420.000,00
426	02.13.02 10.305 0073 2185 3.3.90.39.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	10.000,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0011		05.500.0011 FMAS-Bolsa Família	17.390,83
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0011		05.500.0011 FMAS-Bolsa Família	3.777,82
535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	50.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de abril de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo